

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
9 DE MARÇO DE 2015**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 14:30 horas

K

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INTERVENÇÕES: - O vereador Fenando Fonseca referiu-se à participação na última sessão da Assembleia Municipal realizada em Soajo, e à falta de condições do espaço minimamente adequadas para os Vereadores, que ficaram encostados atrás e não viam que usava da palavra, bem como para os outros participantes. -----

- Apresentou um requerimento para consulta, a fazer no final da próxima reunião camarária, do processo de alteração de loteamento, apresentado pela Imovaldevezinter e que se refere ao redimensionamento do lote 1 onde se encontra instalado o Intemarché, de modo a poder esclarecer quais as diferenças entre o atual pedido e um anterior pedido cujo processo foi indeferido pelo executivo anterior. -----

- Referiu-se a uma manchete nos jornais diários sobre aumentos de 500% do IMI com o fim da cláusula de salvaguarda que estava em vigor, perguntando se a Presidência tinha consciência dos aumentos elevados no pagamento do IMI. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- De que na semana passada esteve no Município uma representação de feirantes que reclama uma redução das taxas de ocupação do terrado, e que lhes foi referido que deveriam formalizar o pedido. -----

- Da sessão que terá lugar no dia 11, de apresentação da conferência “A Região do Norte no Portugal 2020” no Europarque, em Santa Maria da Feira. -----

- Do Programa do Fim de Semana Gastronómico, que decorrerá nos dias 14 e 15 do corrente, dedicado à carne da cachena com arroz de feijão tarrestre. -----
Que o diversificado programa inclui a apresentação na Estação Vitivinícola Amândio Galhano do projecto de investigação e desenvolvimento tecnológico no sector da vinha e do vinho, com a utilização de “drones”, seguindo-se a abertura da Feira de Artesanato e Mercado de Sabores, no Campo do Trasladário, com a presença do secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, Nuno Vieira e Brito; a apresentação do livro Raça Cachena e da animação nocturna com especial destaque para o concerto de Tiago Betencourt. Fez o convite aos senhores Vereadores para participarem no evento. -----

- De que decorrerá de 16 a 21 do corrente a 6ª edição da Semana Concelhia de Leitura, inicia conjunta da Câmara Municipal e do Agrupamento de Escolas, que vai às bibliotecas escolares e outros espaços, e cujo programa deste ano se desenvolve em torno de dois temas: Palavras do Mundo e Evocação dos 500 anos de atribuição do Foral de Arcos de Valdevez. Convidou os senhores Vereadores para estarem presentes no evento. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 23 de fevereiro, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia três do mês corrente, que eram de três milhões cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e dois curos e quarenta e três cêntimos de operações

G

orçamentais, e de oitocentos e noventa e dois mil e setenta e três euros e setenta e sete centimos de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLO: - Presente o protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros de Arcos de Valdevez, que tem como objetivo regular as condições de contratação e manutenção pela AHB de Arcos de Valdevez, de elementos que integrarão as equipas de intervenção permanente, doravante designadas EIP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um aditamento ao protocolo em vigor com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, alterando o valor do apoio de sessenta mil euros para setenta e cinco mil euros, ficando aquela Associação com a incumbência de contratar e assegurar a manutenção das Equipas de Intervenção Permanente.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – BLOCO XLVI – CAMINHO DE SANTIAGO – ARCOS (SÃO PAIO) – CASARES (VALE) – DO C.M. 1321 A SANTIAGO: - dos Serviços a apresentar o auto de consignação da obra em epígrafe, adjudicada à firma Martins & Filhos, SA, no valor de noventa e sete mil trezentos e oitenta e oito euros e nove centimos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER – COMPLEXO DESPORTIVO DE GUILHADESES: - da empresa Baltor adjudicatária da obra em epígrafe, a solicitar a prorrogação do prazo da empreitada, por mais 30 dias.-----

Suporta o seu pedido na sua recente entrada em obra por cessão da posição da empresa Construções Artur Alves de Freitas II, SA, que levou à necessidade de renegociar com os fornecedores contratados pela anterior adjudicatária, bem como providenciar fornecedores para os trabalhos em falta.-----

Os Serviços da Divisão entendem que o prazo de execução previsto acrescido das prorrogações solicitadas sejam atendidas a título gracioso por 30 dias, isto é, até 30 de Março, sem direito a revisão de preços durante este período.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso de acordo com a informação dos Serviços.-----

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL RODOVIÁRIO PARA A FROTA MUNICIPAL: - dos Serviços a informar que atendendo à necessidade de continuar a garantir o abastecimento de combustíveis à frota de máquinas e viaturas municipais enquanto se procede à abertura de procedimento de aquisição de gasóleo através de acordo quadro com Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP) e se inicie a execução do referido contrato, torna-se necessário proceder à aquisição urgente de gasóleo por ajuste direto.-----

Assim e com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação e de acordo com o solicitado superiormente, propõem-se que:-----

1. O bem em causa seja adquirido por AQUISIÇÃO DE BENS, dado o objeto a contratar; -----

2. O PREÇO BASE para o procedimento seja fixado em setenta e quatro mil Euros; -----

3. Que o prazo máximo para a entrega do objeto do contrato, seja até atingir o preço contratual.-----

4. Seja autorizado a abertura de um procedimento concursal por AJUSTE DIRECTO, para a aquisição do gasóleo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), considerando a celeridade processual e o valor estimado para a referida aquisição; -----

5. Seja realizado convite à apresentação de proposta a empresa ANTONIO MARTINS & FILHOS II, LDA. por ser uma empresa fornecedora deste tipo de bem e por a mesma não ter atingido o limite trienal financeiro e temporal; -----

6. As seguintes peças do procedimento em anexo, nomeadamente: -----

a. Convite Circular; -----

b. Caderno de Encargos; -----

À consideração para efeitos de autorização de abertura do procedimento e aprovação das peças do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca e a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues:-----

1. Aprovar as peças do procedimento de contratação;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto com a consulta à entidade indicada, nos termos do n.º 1 alínea a) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de aquisição de gasóleo através de Acordo Quadro com Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP).-----

Pelo Vereador Fernando Fonseca foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Voto contra o pedido de autorização de abertura de procedimento para ajuste direto à empresa António Martins e Filhos, Lda, porque entendo que se deve também fazer o convite às empresas sedeadas em Arcos de Valdevez. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE – RELATORIO FINAL DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MOTORIZAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE COMPORTAS DO ACUDE DA PRAIA DA VALETA: - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à "aquisição de equipamento de motorização e automatização de comportas do açude da praia da valeta", na qual findo o prazo concedido, cinco dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação.-----

Assim, e nos termos do artº 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e propor a adjudicação à empresa Miguel Barreiro- Automação, Unipessoal, Lda pelo valor de vinte e quatro mil e trezentos euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade adjudicar o fornecimento em epigrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

jk

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FREGUESIA DE SABADIM:- dos Serviços a apresentar o plano de pagamentos / cronograma financeiro relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Plano Minho – Unipessoal, Lda.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE ABOIM DAS CHOÇAS (COSTA DO MONTE/VILAR/SOBREIRO) E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EIRAS E MEI (BARRO): - dos Serviços a apresentar o plano de pagamentos / cronograma financeiro relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma SRB - Construções.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO – ALTO DE CADORCAS E PENACOSTA:- dos Serviços a apresentar a conta final definitiva da empreitada em epígrafe, no valor de sessenta e sete mil quinhentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO – SUBSISTEMA DE PAÇÔ: - da firma Terra e Pedra, Lda, a solicitar a prorrogação de prazo da obra em epígrafe, por um período de 60 dias, em virtude de as condições climáticas adversas que se verificaram durante o mês de Janeiro e Fevereiro.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

A firma Terra e Pedra, Terraplanagens, Lda, adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo por 60 dias.-----

Suporta o seu pedido nas condições climáticas adversas que se fizeram sentir nos meses de Janeiro, que dificultaram o normal decorrer dos trabalhos com consequente atraso no cumprimento do plano de trabalhos aprovado.-----

Mais informam que:-----

1. A empreitada foi consignada em 19/09/2014, com um prazo de execução de 120 dias;-----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 30/09/2014, pelo que o prazo de execução da obra terminou em 28/01/2015;

3. Confirma-se que as condições climáticas que se fizeram sentir nos meses de Janeiro não foram as mais favoráveis à execução de trabalhos de reposição de pavimentos.-----

Pelo exposto e porque entendemos que o prazo de execução previsto, terá sido mais que suficiente para concluir a empreitada, propõe-se que seja dada uma prorrogação GRACIOSA do prazo até 29/03/2015, isto é, de 60 dias, sem direito a revisão de preços nesse período, afim ao empreiteiro concluir a execução dos trabalhos.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos serviços.-----

- Idem, relativamente à obra de **“AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FREGUESIA DE PADROSO – LUGARES DE PAREDES, MEIJÕES E COVELA”**.-----

yk

- dos Serviços a informar que firma Terra e Pedra, Terraplanagens, Lda, adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo por 60 dias.-----

Suporta o seu pedido nas condições climatéricas adversas que se fizeram sentir nos meses de Janeiro, que dificultaram o normal decorrer dos trabalhos com consequente atraso no cumprimento do plano de trabalhos aprovado.-----

Da análise ao mesmo informa-se o seguinte:-----

4. A empreitada foi consignada em 19/09/2014, com um prazo de execução de 120 dias;-----

5. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 07/10/2014, pelo que o prazo de execução da obra terminou em 04/02/2015;

6. Confirma-se que as condições climatéricas que se fizeram sentir nos meses de Janeiro não foram as mais favoráveis à execução de trabalhos de reposição de pavimentos.-----

Pelo exposto e porque entendemos que o prazo de execução previsto, terá sido mais que suficiente para concluir a empreitada, propõe-se que seja dada uma prorrogação GRACIOSA do prazo até 05/04/2015, isto é, de 60 dias, sem direito a revisão de preços nesse período, afim ao empreiteiro concluir a execução dos trabalhos.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos serviços.-----

EXPEDIENTE: - da ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, a informar que pretende realizar o desfile dos Bois da Páscoa, a ter lugar no dia 29 de Março, corrente.-----

O Vereador do Pelouro informa que esta iniciativa tem um enorme interesse para o comércio local sendo uma tradição com muitos anos e que já não se realiza a alguns anos, pelo que propõe um protocolo com a ACIAB no valor de três mil e quinhentos euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto, a formalizar por protocolo de colaboração.-----

- do CIAB a convidar para participar na cerimónia de encerramento da Campanha de Adesão Plenas ao CIAB no Município de Viana do Castelo, a qual decorrerá no próximo dia 25 de Fevereiro de 2015, pelas 14,30 horas, no Museu de Artes decorativas, sito no Largo de S. Domingos em Viana do Castelo.-----

- Tomado conhecimento.-----

- da EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, a solicitar a comparticipação deste município no empréstimo para aquisição das infraestruturas da sede da escola, com proposta da Presidência de transferência equivalente a dois meses (março e abril), no valor de vinte e três mil e trezentos euros e seis centimos.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira, José Albano Domingues e Fernando Fonseca, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado.-----

- do Tribunal Judicial da Comarca de Arcos de Valdevez, a solicitar se o relatório de avaliação do risco ambiental provocado pelo funcionamento do estabelecimento comercial designado por “Riviera House” (reclamação apresentada

af

pelo condomínio Edifício de Santa Bárbara), já se encontra concluído e em caso afirmativo qual o resultado.-----

Os Serviços informam que o critério de incomodidade provocado pelo funcionamento do bar e da análise do relatório e tendo por base o disposto na alínea b) do nº 1 do artº 13º do regulamento Geral do Ruído pode concluir-se que a atividade não cumpre as exigências regulamentares, para o período de referência noturno.-----

Os Serviços da Divisão informam, ainda, que, em face do relatório do ensaio acústico emitido que refere que o estabelecimento em causa não cumpre o Regulamento Geral do Ruído, considero que deverão ser adotadas as seguintes medidas da tutela da legalidade:-----

1. Instauração de processo de contra-ordenação;-----
2. Notificação ao titular do estabelecimento do teor do relatório do ensaio acústico;-----
3. Decisão sobre eventuais medidas sobre o estabelecimento, designadamente, a restrição do horário de funcionamento;-----
4. Notificação do titular do estabelecimento no sentido de apresentar medidas no sentido de minimização dos riscos de incómodo provocados pelo funcionamento do estabelecimento.-----

- A Câmara devidamente apreciado e discutido o processo, deliberou, por unanimidade, adotar o seguinte projeto de decisão:-----

1. Cessar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento, em vigor, passando o encerramento para as 2 horas, uma vez que não cumpre as disposições da Lei do Ruído em vigor, até que o seu proprietário comprove que foram feitas as necessárias alterações ao cumprimento da referida legislação;-----

2. Notificar o titular do estabelecimento para apresentação de medidas comprovativas da minimização dos riscos de incómodo do ruído provocado pelo funcionamento do mesmo, tendo em vista o cumprimento do disposto no ponto anterior, no prazo de 30 dias;-----

3. Proceder à audiência prévia do interessado nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do CPA, concedendo para o efeito um prazo de 15 dias úteis. ----

- da Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho, a solicitar autorização para levar a efeito a realização da feira no dia 10 de Junho do corrente ano.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, bem como alterar a realização da feira para o dia 9, terça-feira, em virtude da data prevista ser feriado nacional.-----

- da IN - Cubo - Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho, a solicitar um apoio no valor de quarenta mil quinhentos e setenta e dois euros e quinze cêntimos, para saldar os compromissos que advêm do empréstimo contratado para construir as instalações onde são prestados os serviços de incubação e acolhimento de empresas, sendo uma em Março no valor de vinte mil trezentos e oitenta euros e nove cêntimos e outro em Setembro no valor de vinte mil cento e noventa e dois euros e seis cêntimos.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira, José Albano Domingues e Fernando Fonseca, atribuir o

apoio financeiro solicitado.-----

O Vereador Fernando Fonseca apresentou a seguinte declaração de voto: "Resultante do empréstimo contratado coma Caixa de Crédito Agrícola, vem novamente a esta câmara municipal o pedido de autorização para o edifício da In.Cubo para duas tranches a pagar respetivamente em Março e setembro no valor de quarenta mil quinhentos e setenta e dois euros e quinze cêntimos. -----
No primeiro pedido de pagamento que foi solicitado a este órgão, manifestei-me favorável, até porque estamos perante um investimento que tem como objetivo a possibilidade de criação de novas empresas e assim dinamizar e desenvolver o tecido económico do concelho. -----

Na última reunião em que o presente pedido esteve presente levantei várias questões, nomeadamente: -----

- 1) Que empresas é que beneficiaram das condições da IN-Cubo e que estão no mercado em plena atividade? -----
 - 2) Que empresas encontram-se sediadas na IN-Cubo e há quanto tempo? -----
 - 3) Que custos anuais tem a gestão corrente da IN-Cubo: salários a pagar ao pessoal adstrito às instalações, custos de manutenção, conservação etc. -----
 - 4) Que iniciativas a câmara tomou no que se refere a ser a proprietária do edifício na medida em que só tem um a parte na sociedade que se constituiu para o investimento. --
- Enquanto estas questões não estiverem esclarecidas, para já abstenho-me na presente votação, mas modificarei o meu sentido de voto de acordo com os esclarecimentos que vierem a ser prestados". -----

XII FEIRA TRADICIONAL DE PRODUTOS REGIONAIS PORTUGUESES E DA RURALIDADE - NANTERRE PARIS: - dos Serviços a informar os custos totais, em anexo, e relativos à "XII Edição da Feira Tradicional de Produtos Tradicionais Portugueses e da Ruralidade" - Nanterre - França, a decorrer nos dias 27, 28 e 29 de Março de 2015. -----

O custo total de participação no evento é de cinco mil quinhentos e noventa e sete Euros.-----

Mais informam que este valor inclui o custo de aluguer do espaço de exposição na Feira, o custo com o transporte dos produtos, os produtos para a "Festa dos Arcuenses" e o custo de viagens para 4 pessoas.-----

Informam, ainda, que a Associação ARCOP suporta os custos de alojamento e refeições para 2 pessoas durante os dias da Feira.-----

Agradecemos para o efeito, a vossa decisão o mais célere possível, no sentido de otimizar atempadamente todos os elementos com os interessados, bem como todo o processamento contabilístico.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e os respetivos custos.-----

17º ARCOS TT - AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS: - dos Serviços a informar relativamente ao apoio logístico ao MotoClube para a realização do "17º Arcos TT - Passeio de Motos Todo Terreno, 2 e 4 Rodas" a decorrer no próximo dia 07 de Março de 2015, pelo que solicitam o seguinte:-----

- Autorização para a realização do evento no dia 7 de Março de 2015;-----

K

- Autorização para a utilização do Parque da Ponte Nova entre os dias 5 e 8 de Março;-----

- Autorização para colocação de publicidade do evento nos pendões das entradas da vila e colocação de bandeiras em mastros na Ponte Nova;-----

- Autorização para colocação de estrutura publicitária junto ao brasão da Vila na Rotunda do Sol do Vale;-----

- Isenção das licenças de ruído e de evento recreativo.-----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca e a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, autorizar o pedido, bem como aprovar, a título excecional, e nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, a isenção das taxas devidas pelo licenciamento do evento.**-----

O Vereador Fernando Fonseca apresentou a seguinte declaração de voto: "Voto contra porque a Câmara Municipal acaba por estar esvaziada da sua função de deliberar, na medida em que o evento já ocorreu e como tal o assunto é trazido a esta câmara municipal fora de tempo".-----

Os Vereadores do Partido Socialista declararam abster-se uma vez que o evento já ocorreu.-----

- **da Cruz Vermelha Portuguesa de Arcos de Valdevez**, a solicitar um apoio para fazer face a despesas com as obras de beneficiação da "Casa de Apoio e Emergência para Vítimas de Violência Doméstica" no valor de dezanove mil novecentos e quinze euros e sessenta cêntimos.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de doze mil e quinhentos euros.**-----

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – INTERCÂMBIO DE JOVENS: - Dos Serviços da Divisão de Educação a informar relativamente ao intercâmbio de jovens com o município Francês de Cenon.-----

A iniciativa pretende abranger 12 jovens de cada uma das localidades, com idades compreendidas entre os 13 e os 17 anos.-----

Os jovens de Cenon deslocar-se-ão a Arcos de Valdevez entre os dias 25 e 30 de Abril e os jovens arcuenses irão até à localidade de Cenon, entre os dias 4 a 9 de Julho.

Pretende-se com esta iniciativa, promover a diversidade social e cultural e a abertura à Europa; prevenir situações de exclusão social, através do intercâmbio e partilha de experiências de vida; promover a troca de experiências profissionais entre os adultos; promover o convívio e a troca de experiências com a comunidade arcuense a residir no estrangeiro, pelo que colocam à consideração a realização desta iniciativa, cujo custo previsto se estima em cerca de cinco mil euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

SERVIÇO DE ACCÃO SOCIAL – APOIO À RECUPERAÇÃO HABITACIONAL: - dos Serviços de Ação Social a informar relativamente à situação de António Gonçalves é divorciado há cerca de 5 anos, vivendo atualmente só.-----

Considerando que António vive, de facto, uma situação económica frágil, pois conta apenas com a prestação de Rendimento Social de Inserção para gestão das despesas do dia-a-dia;-----

Considerando que não tem qualquer suporte familiar de retaguarda;-----
Considerando que se tem esforçado para melhorar as suas condições de habitabilidade, contudo, não conseguiu ainda concluir todos os trabalhos necessários;

Propõe:-----

Que no âmbito do “Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos”, lhes seja concedido um apoio, no valor de 734,72€ (setecentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) destinado à aquisição dos materiais necessários para que o mesmo possa rebocar a sua casa no exterior.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL – APOIO ECONÓMICO: - dos Serviços de Ação Social a informar relativamente à situação de Ana Maria Sousa Cerqueira é divorciada e reside atualmente com os três filhos, Duarte Miguel Cerqueira da Silva de 18 anos, a Susana Filipa Cerqueira da Silva de 14 anos e o Tiago André Cerqueira da Silva de 12 anos.-----

Face ao exposto, e considerando:-----

- que Ana Maria é uma pessoa trabalhadora, que sempre conseguiu levar a sua vida de forma independente sem pedir qualquer tipo de apoio social;-----

- que o divórcio lhe deixou muitas marcas, não só porque teve que refazer a sua vida sozinha, mas também, porque teve que suportar os efeitos da penhora dos seus bens, situação que deixou grandes marcas em toda a família, sobretudo nos filhos;-----

- que Ana Maria continua a lutar diariamente para suportar as suas despesas e, para além de se ver confrontada com muitas dificuldades para satisfazer todas as necessidades básicas do seu agregado, o que mais a preocupa, é voltar a perder a sua habitação;-----

- que uma das soluções para a Ana Maria, seria o realojamento numa casa de habitação social que lhe permitisse usufruir, não só de uma renda apoiada, como também de condições de habitabilidade adequadas e condignas, contudo, no momento, a Autarquia não tem habitações sociais disponíveis para puder realojá-la;-----

Propõe-se,-----

- um apoio monetário no valor de quinhentos euros, por forma a apoiá-la nas despesas com a medicação dos filhos, diminuindo o impacto negativo que as mesmas representam no seu orçamento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - de Armindo Alberto de Brito Esteves a solicitar a renovação de ocupação da via pública com um quiosque, instalado na Zona Industrial de Paçô.-----

Os Serviços da Divisão informam o seguinte:-----

Na sequência do pedido apresentado por Armindo Alberto Brito Esteves, (Entrada Externa nº 1925/2015), já remetido para despacho de V. Exª, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. O licenciamento do referido quiosque ocorreu em 2011, para vigorar a partir de 2012, antes da entrada em vigor do atual Regulamento de Publicidade e Ocupação do

Espaço Público do Município de Arcos de Valdevez, pelo que, não se lhe aplica a disposição do nº 9 do seu artigo 36º sobre caducidade, como, equivocadamente, estes serviços informaram.-----

2. Por outro lado, não é materialmente possível confirmar que o requerente tenha sido notificado para proceder ao pagamento da taxa no ano de 2014, uma vez que o ofício enviado, para além de não ter sido para a morada habitual do requerente e constante do processo, também não foi com aviso de receção, pelo que, entendo que, em benefício da dúvida, para o destinatário do mesmo, terá de entender-se como não tendo sido notificado para pagamento.-----

3. Tratando-se de licenciamento de renovação automática, nos termos do disposto no artigo 49º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais em vigor, em regra a renovação do mesmo opera-se automaticamente, pelo que não se verifica a caducidade do licenciamento, até porque não foi declarado pela entidade competente, devendo ser permitido ao requerente proceder ao pagamento das taxas devidas e em atraso, eventualmente acrescidas de juros de mora.-----

Assim, caso se concorde com a presente informação, deverá o pedido ser presente à Câmara, para decisão em conformidade.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer que não está verificada a caducidade do licenciamento referido, bem como notificar o titular da mesma para proceder ao pagamento dos valores em dívida, no prazo de 10 dias.-----

O Vereador Fernando Cabodeira não participou no restante assunto da Ordem do Dia, tendo invocado motivo de ordem profissional para se ausentar da reunião. -----

PROPRIEDADE HORIZONTAL:- de José da Silva e Sá, Lda a solicitar certidão relativamente à constituição da propriedade horizontal do prédio sito em Casalsoleiro, Vila Fonche.-----

Os Serviços informam que estão reunidas as condições legais para autorizar o solicitado nos termos do disposto no nº 1 do artº 1417º do Código Civil e artº 66º do D.L. Nº 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços.-----

ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS – PROCESSO Nº LE-ACE- 7/2014: -
de Sónia Vanessa da Silva, residente no lugar de Bouça, freguesia do Couto, requerente no processo de obras em epígrafe, e no seguimento do deferimento do mesmo, solicitar que lhe sejam isentas/reduzidas as taxas devidas pela emissão do alvará de construção secção II, nº 7, artº 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Arcos de Valdevez, em virtude de se tratar de uma construção amovível e precária, sem qualquer elemento em betão armado, sendo suportada toda a estrutura através de fixação ao solo com funcionamento tipo estaca. Trata-se de uma estufa, que pela sua área, com a aplicação do fator comum, torna elevado e incomportável relativamente à obra em questão.-----

Assim, e no sentido de promover a atividade agrícola na região, bem como, promover a instalação de novos agricultores e desenvolver o meio rural, solicita-se que as taxas aplicadas sejam isentas ou revistas para a realidade da operação solicitada.-----

Os Serviços da Divisão informam o seguinte:-----

N

A requerente vem solicitar a isenção/redução do pagamento das taxas de licenciamento de uma estufa destinada à produção de framboesas, no montante de 686,31 €, ao abrigo do disposto no n.º 7.º art.º 7.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, fundamentando o pedido com o facto de se tratar de uma construção amovível e precária, sem qualquer elemento de betão armado.-----

De acordo com o referido normativo regulamentar, pode a Câmara Municipal por deliberação fundamentada propor à Assembleia Municipal a aprovação da isenção total ou parcial a quaisquer entidades de taxas prevista na Tabela, tendo em conta os princípios de legalidade, de igualdade de acesso, de imparcialidade, e de capacidade contributiva e justiça social, de acordo com o n.º 3 do art.º 4.º do citado Regulamento.

O procedimento relativo à isenção ou redução de taxas, está previsto no art.º 8.º e obedece à junção de um conjunto de documentos comprovativos da situação da pessoa singular ou coletiva, que não foram apresentados para a análise do processo.-----

Contudo cumpre-me informar que na apreciação do pedido, reanalisamos o cálculo da taxa efetuado, e verificamos que foi considerada uma área de construção de 1030 m2, quando efetivamente essa área corresponde à área de implantação. -----

O referido regulamento não fixa taxas para a instalação deste tipo de estruturas, sendo que a colocação desta estrutura em concreto não prevê, efetivamente, trabalhos de construção, à exceção das sapatas, para a afixação da estrutura metálica para a instalação da estufa.-----

Assim, e considerando a reformulação da nota de liquidação de taxas no âmbito do referido licenciamento, entendo que deverá ser informado a requerente da situação e notificando-a que o montante das taxas devidas é de setenta euros e onze cêntimos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

- Idem, de Ricardo Amorim dos Santos, residente na Rua Dr. Mário Almeida, Arcos de Valdevez.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

O requerente vem solicitar a isenção/redução do pagamento das taxas de licenciamento de uma estufa destinada à produção de framboesas, no montante de 3.003,00 €, ao abrigo do disposto no n.º 7.º art.º 7.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, fundamentando o pedido com o facto de se tratar de uma construção amovível e precária, sem qualquer elemento de betão armado.-----

De acordo com o referido normativo regulamentar, pode a Câmara Municipal por deliberação fundamentada propor à Assembleia Municipal a aprovação da isenção total ou parcial a quaisquer entidades de taxas prevista na Tabela, tendo em conta os princípios de legalidade, de igualdade de acesso, de imparcialidade, e de capacidade contributiva e justiça social, de acordo com o n.º 3 do art.º 4.º do citado Regulamento.

O procedimento relativo à isenção ou redução de taxas, está previsto no art.º 8.º e obedece à junção de um conjunto de documentos comprovativos da situação da pessoa singular ou coletiva, que não foram apresentados para a análise do processo.-----

Contudo cumpre-me informar que na apreciação do pedido, reanalisamos o cálculo da taxa efetuado, e verificamos que foi considerada uma área de construção de 5 005 m2, quando efetivamente essa área corresponde à área de implantação.-----

O referido regulamento não fixa taxas para a instalação deste tipo de estruturas,

sendo que a colocação desta estrutura em concreto não prevê, efetivamente, trabalhos de construção, à exceção das sapatas, para a afixação da estrutura metálica para a instalação da estufa.-----

Assim, e considerando a reformulação da nota de liquidação de taxas no âmbito do referido licenciamento, entendo que deverá ser informado o requerente da situação e notificando-o que o montante das taxas devidas é de setenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

REDUÇÃO DE RENDA – RIVA CAFÉ: - de Riva Café a solicitar a redução da renda em 50%, em virtude de ter havido um decréscimo de clientela, pelos motivos do encerramento da via principal de acesso ao mesmo, obrigando os clientes a fazer um desvio.-----

Sobre o presente pedido, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – A requerente é arrendatária do prédio urbano municipal sito no lugar de Casares, freguesia de Guela, destinado ao exercício da atividade comercial de serviços de cafetaria e restauração, cujo contrato de arrendamento vigora desde 1 de abril de 2008, pelo período de 10 anos;-----

2 – Pelo presente pedido vem solicitar uma redução do valor da renda em vigor (812,43 euros), com fundamento na conjuntura económica difícil que atravessamos, que influencia negativa e sensivelmente a frequência do estabelecimento pela clientela, bem como o encerramento da via principal de acesso ao mesmo. Alega também que numa situação semelhante passada a Câmara reduziu a renda em 50%;-----

3 – A redução da renda em 50% a que alude aplicou-se exclusivamente no mês de Maio de 2012 (389,16 euros), tendo por fundamento a impossibilidade de exploração normal do estabelecimento, em razão da execução de obras no arruamento de acesso;---

4 – Esta redução excecional foi incluída num acordo de compensação de créditos, celebrado em 14 de novembro de 2012, no qual a Câmara reconheceu à arrendatária créditos no valor total de 11.830,76 euros, nos seguintes termos:-----

- 389,16, como se explicita no ponto 3;-----

- 752,00, relativos a abril de 2008, por atraso na abertura do estabelecimento imputável ao município;-----

- 10.689,60, relativos a obras realizadas pelo arrendatário em substituição do município; -----

5 – O valor do crédito reconhecido ao arrendatário vem sendo, desde então, compensado pelo pagamento de apenas 50% do valor da renda, compensação essa que termina no presente mês de fevereiro de 2015, relativamente ao qual apenas remanesce um crédito de 217,68 euros;-----

6 – A exploradora do estabelecimento vem agora solicitar, com fundamento na alteração da conjuntura económica, por acordo das partes, uma redução do valor da renda, sem quantificar a sua pretensão, mas indicando, a título de exemplo, a redução excecional de 50% aludida no ponto 3;-----

7 – Sendo o contrato de arrendamento omissivo quanto ao objeto deste pedido, entendemos tratar-se uma modificação contratual subsumível no disposto no n.º 1 do artigo 406.º do Código Civil, “O contrato deve ser pontualmente cumprido e só pode

modificar-se ou extinguir-se por mútuo consentimento dos contraentes ou nos casos admitidos na lei”;-----

8 – Esta concretização do princípio da liberdade contratual tem, todavia, no caso em apreço, como limite a prossecução do princípio do interesse público e a salvaguarda do princípio da concorrência a que o município está obrigado;-----

9 – Releve-se neste âmbito o facto de o contrato de arrendamento em causa ter sido precedido de um concurso público cujo critério de adjudicação de maior ponderação foi o do valor da renda que os candidatos estavam dispostos a suportar;-----

10 – Por esta razão, abstraindo do facto especial invocado do encerramento temporário da via principal de acesso ao estabelecimento, cuja ponderação merecerá tratamento análogo ao aludido no ponto 3 da presente informação, não nos parece que a conjuntura económica desfavorável possa tipificar-se como alteração substancial das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, que justifique a modificação do contrato por via da redução da renda, **pelo menos de forma significativa**, como os 50% aludidos pela requerente parecem implicitamente propor; --

11 – A este propósito deve ter-se presente que o município tem em vigor um conjunto de outros contratos de arrendamento, alguns da mesma natureza, cujos arrendatários poderão invocar efeitos análogos provocados pela conjuntura económica, o que nos levaria, em última análise, a uma reavaliação geral do valor dessas rendas;----

12 – De resto, a existir essa alteração das circunstâncias, tem o arrendatário a faculdade legal de suscitar unilateralmente a modificação do contrato;-----

13 – Adicionalmente, cumpre-nos informar que a requerente tem em atraso as rendas de novembro de 2014 a fevereiro de 2015, num total de mil quatrocentos e sete euros e vinte cêntimos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado, por falta de enquadramento legal, de acordo com a informação dos Serviços.-----

FEIRAS E MERCADOS – TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: - de Bernardino Vieira Lopes a solicitar a transferência de titularidade do lote B.1 na feira quinzenal que se encontra em seu nome para o nome da sua companheira, com quem vive maritalmente Maria da Conceição Fernandes Teixeira.-----

Os Serviços informam que, a cedência do direito de ocupação dos espaços no recinto da feira quinzenal, só poderá ser autorizada entre familiares, em situações excepcionais, a ponderar caso a caso pela Câmara Municipal, e desde que não seja alterado o setor de atividade do respetivo espaço, conforme disposto no artigo 12º/5, do Regulamento da Feira Quinzenal. -----

Na sequência da resolução que antecede, tratando-se de uma união de fato, poderá a CM, caso assim o entenda, aplicar por analogia o supra referido, deferindo o pedido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

CEDÊNCIA DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ: - de Delfim Guimarães Pinto, na qualidade de gerente da empresa Guimarães Pinto & Pinto, Lda com sede no Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológica do Minho (IN Cub) – Passos – Guilhadeses, a solicitar a cedência de um lote de terreno no Parque Empresarial de Paçô, com uma área mínima de 2000m2 para ali edificar uma

nave industrial com cerca de 1000m² de área coberta.-----

Os Serviços informam que atualmente não há disponibilidade de lotes com as características pretendidas - área de 2000 m², no Parque Empresarial de Paçô.-----

Mais informam que os lotes que foram recentemente criados com a 1.^a alteração ao Plano de Pormenor do referido Parque Empresarial 4 lotes que têm as seguintes áreas : lote 26 :779, 00 m²; lote 28:506 m²; lote 29: 506,00m²; lote 30:706,00 m².-----

- A Câmara, tendo em conta a não disponibilidade de lotes com as características requeridas, deliberou, por unanimidade, afetar ao requerente os lotes B1 e B12 do 3º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras, bem como autorizar a venda, para o fim indicado, pelo preço de 5 €/m², a que corresponde o preço global de € 12.895,00, nos termos do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes no Parque Empresarial de Padreiro, aplicável ao Parque Empresarial de Mogueiras. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar a respetiva escritura de compra e venda em nome do Município.-----

- Idem, de Abel Barros Fernandes, a residir no Lugar de Quintães, freguesia de Távora Santa Maria e São Vicente), a solicitar a cedência do lote nº 15, na Zona Industrial de Padreiro, conforme compromisso desta Câmara aquando a cedência dos terrenos pela Junta de Freguesia de Padreiro, para instalação de uma oficina de manutenção e reparação de automóveis.-----

Os Serviços da Divisão informam o seguinte:-----

Relativamente ao assunto em epígrafe, e de acordo com o despacho exarado por V. Ex.^a no requerimento apresentada por Abel Barros Fernandes, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Ao requerente foi afetado um lote no Parque Empresarial de Padreiro, com o nº 15, com a área de 1157,50 m², para instalação de uma oficina de manutenção e reparação de automóveis.-----

2. Deu entrada na Câmara Municipal e foi aprovado na reunião camarária de 28-05-2010, um processo de comunicação prévia para admissão da referida unidade industrial.-----

3. O requerente alega que por razões de ordem financeira não concluiu a construção do pavilhão. Igualmente nunca chegou a fazer a aquisição e pagamento do terreno. O mesmo vem agora solicitar que se faça a formalização da escritura de venda do lote.-----

O interessado alega que, aquando da cedência dos terrenos da Junta de Freguesia para o Município, foi assumido o compromisso de reservar para empresários locais alguns lotes que seriam pagos ao preço mais baixo previsto no Regulamento de Venda, ou seja € 0,12/m², solicitando que a Câmara Municipal delibere nesse sentido ou seja estabelecer aquele preço a pagar pelo requerente. -----

4. Estes serviços confirmam que na escritura de doação da Freguesia de Padreiro (Salvador) ao Município do terreno para a Zona Industrial de Padreiro, ficou consignada a reserva de cinco lotes pequenos para empresários naturais ou residentes naquela freguesia, desconhecendo-se se o requerente se encontrava incluído ou não nessa reserva.-----

Contudo, e caso a Câmara concorde com o pedido, poderá estabelecer esse preço para a projetada venda ou um outro previsto no Regulamento, que varia entre os 0,12€/m² e 3 €/m². Em caso de concordância com o preço mínimo, o valor do terreno é de € 138,90.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda ao requerente do referido lote, para o fim indicado e nos termos do Regulamento de Venda do Direito de propriedade dos Lotes do Parque Empresarial de Padreiro, pelo preço de cento e trinta e oito euros e noventa centimos.-----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar a respetiva escritura de compra e venda em nome do Município.-----

PROTOCOLO:- Presente o protocolo a celebrar com o Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez que tem como objetivo a cedência das instalações das salas assinaladas onde funciona o conservatório, a título de comodato, por um prazo de 5 anos renovável.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, aprovar o presente protocolo.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO – REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS – RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS: - da firma SRB – Construções, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a prorrogação de prazo da obra por mais 45 dias.-----

Suporta o seu pedido no volume de tráfego automóvel da rua, com especial aumento verificado na altura do mês de Dezembro.-----

Os Serviços da Divisão informam que o prazo de execução previsto era suficiente para conclusão da empreitada, pelo que sugerem que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título gracioso por 45 dias, isto é, até 25 de Abril de 2015, sem direito a revisão de preços durante este período, ou a aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, aprovar a prorrogação solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- Idem, relativamente à obra de **“REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE AO CENTRO DE SAUDE”**,-----
adjudicada à firma, JRVEZ – Unipessoal, Lda, na qual suporta o seu pedido nas más condições climáticas que se registaram ao longo da execução da obra, como fator condicionante para o normal desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente, em termos de infraestruturas enterradas e pavimentos.-----

Os Serviços da Divisão informam que o prazo de execução previsto era suficiente para conclusão da empreitada, pelo que sugerem que a prorrogação de prazo seja atendida a título gracioso, por mais 30 dias, isto é, até 28 de Março de 2015, sem direito a revisão de preços durante este período ou a aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, aprovar a prorrogação solicitada, a título gracioso, de acordo

com a informação dos Serviços.-----

PARQUE MUNICIPAL DE ACTIVIDADES E LAZER – ESTÁDIO MUNICIPAL – ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO A LAVANDARIA: - dos Serviços a apresentar o auto de receção definitiva da obra em epígrafe, adjudicada à empresa Obrecol – Obras & Construções, SA, assim como a restituição dos depósitos de garantia.-----

Os Serviços da Divisão informam o seguinte:-----

O prazo da garantia da obra terminou em 29.01.2015;-----

O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 03.03.2015;-----

Foram prestadas cauções aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de mil cento e doze euros e quarenta e oito cêntimos e garantia bancária no valor de mil cento e treze euros;-----

Mais informam que relativamente à presente empreitada nenhuma restituição é devida ao empreiteiro relativa a retenções para reforço da garantia prestada;-----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99 de 2 de Março, feita a receção definitiva da obra serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.-----

Assim conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que sugerem a homologação do auto, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias prestadas.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada, bem como promover pela forma própria, o cancelamento das garantia bancárias prestadas a título de caução.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO – BENEFICIAÇÃO DAS ETARS DO CENTRO ESCOLAR DR. MANUEL DA COSTA BRANDÃO E DA ESCOLA BÁSICA DE TÁVORA MONTE AVAL: - da firma Terra & Pedra, Lda a solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra em epígrafe, por mais 60 dias, em virtude das condições climatéricas adversas durante o mês de Janeiro e Fevereiro.-----

Os Serviços da Divisão informam que o prazo de execução previsto terá sido mais que suficiente para concluir a empreitada pelo que propõem uma prorrogação a título gracioso do prazo até 27.02.2015, isto é, de 60 dias, sem direito a revisão de preços nesse período.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, aprovar a prorrogação solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS EM MOQUEIRAS – SOUTO/TABAÇÔ:- Pela Presidência foi dado conhecimento à Câmara que, na sequência da deliberação de 19 de dezembro de 2014, procedeu a negociações com os proprietários das parcelas de terreno para a ampliação do Parque Empresarial de Mogueiras – Tabacô/Souto, (3ª alteração ao 3º Loteamento), com vista a criar condições para a instalação de uma unidade empresarial de fabricação e comercialização injetada de alumínio para produção de

K

componentes automóveis, com investimento estrangeiro, tendo chegado a acordo para aquisição dos seguintes imóveis:-----

- Prédio rústico, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Souto e Tabaçô, sob o artigo 120, com a área de 21638 m2, pertencente a Maria José Sequeira Barreto de Araújo Lopes, residente na Quinta do Paço Penas, Refoios do Lima, Ponte de Lima, pelo preço de € 130.000,00;-----

- Parcela de terreno, com a área de 569 m2, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial da mesma União de Freguesias sob o artigo 154, pertencente a Maria da Glória Gomes Pereira Amorim e Rui Manuel Pereira Amorim, residentes em Suzão, da extinta freguesia de Tabaçô, deste concelho, atualmente União de Freguesias de Souto e Tabaçô, pelo preço de € 3.500,00;-----

- Prédio rústico, inscrito na matriz predial da mesma União de Freguesias de Souto e Tabaçô, sob o artigo 118, com a área de 1810 m2, pertencente a Rosa de Amorim Alves e António Alves Dias, residentes em Mato, da extinta freguesia de Tabaçô, deste concelho, atualmente União de Freguesias de Souto e Tabaçô, pelo preço de € 10.000,00;-----

- Prédios rústicos, inscritos na matriz predial da mesma União de Freguesias, sob os artigos 1698 e 1699, com a área de 4097 m2, pertencente a José Barros da Silva, residente em Ploueberm, França, pelo preço de € 25.000,00;-----

- Prédio rústico, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Souto e Tabaçô, sob o artigo 840, com a área de 1450 m2, pertencente a Maria da Glória Gomes Pereira Amorim, residente em Suzão, da extinta freguesia de Tabaçô, deste concelho, atualmente União de Freguesias de Souto e Tabaçô, pelo preço de € 21.500,00.-----

Nesse sentido, propôs que a Câmara autorizasse a aquisição dos referidos terrenos, para o fim e nos termos indicados, tendo em vista a celebração das escrituras de compra e venda. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição das parcelas de terreno em referência, nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 33º da Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como autorizar a Presidência a outorgar as respectivas escrituras de compra e venda em nome do Município.-----

CEDÊNCIA DE LOTE INDUSTRIAL: - da Grafiarcos – Artes Gráficas, Lda, com sede em Arcos de Valdevez, a solicitar a cedência de um lote industrial, com uma área entre 400 m2 e 600 m2 para construção de um edifício entre 300 m2 e 500 m2, para a actividade de artes gráficas e publicidade. -----

Os Serviços informam que na sequência da reunião ocorrida com o empresário, entendendo que deverá ser submetida à apreciação da Câmara Municipal a afetação do lote B9 do Parque Empresarial das Mogueiras, com a área de 1270m2. -----

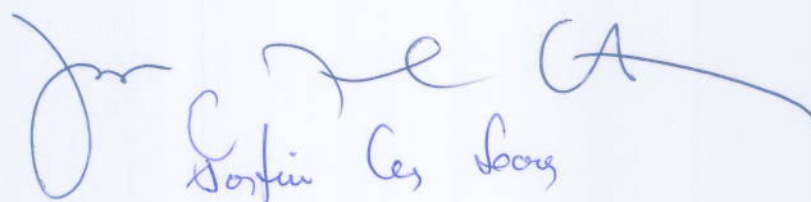
- A Câmara deliberou, por unanimidade, afetar à Grafiarcos – Artes Gráficas, Lda, o lote B9 do Parque Empresarial de Mogueiras, para o indicado fim e nos termos do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Parque Empresarial de Padreiro, aplicável ao Parque Empresarial de Mogueiras.

DECLARAÇÃO SOBRE A HORA DO PLANETA: - Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir declaração sobre o envolvimento do Município na Hora do Planeta 2015, através da associação à

iniciativa global de conservação de natureza WWF – Hora do Planeta, desligando um conjunto de lâmpadas das fachadas de edifícios municipais e da iluminação pública no dia entre as 20.30 e as 21:30 horas do dia 28 de março. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----


Faustino Gomes Soares